

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO

Em razão dos inúmeros ataques proferidos por várias associações de juízes e procuradores contra os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, sobretudo por parte do Sr. Gabriel Wedy, Presidente da AJUFE, e do Sr. Renato Henry Sant'Anna, Presidente da ANAMATRA, o SINAJUS e a ANAJUS vêm a público expressar:

1) O SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO E DO MPU e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO E DO MPU, ladeados por inúmeras entidades de classe dos servidores, expressam sua profunda indignação em relação às últimas manifestações das entidades associativas de magistrados e procuradores, sobretudo as acima referidas, esclarecendo, em primeiro lugar, que os servidores estão sem reajuste salarial desde o ano de 2006, e que a luta por mera reposição inflacionária deveria merecer o apoio das Autoridades Judiciárias e Ministeriais, a exemplo do discurso do Ministro Peluso, porquanto é de conhecimento público que a Magistratura e o MPU utilizam a assessoria dos servidores para cumprir com seu mister. A par disso, os senhores magistrados e procuradores têm recebido reposições anuais e retroativas em seus subsídios, sendo certo que se ainda encontram-se com valores a quem do esperado a culpa não pode ser imputada aos servidores.

2) Esclareça-se ainda que a carreira de nível superior do Poder Judiciário é a que recebe a menor remuneração do serviço público federal, com inicial de R\$ 6.000,00 e, após 15 anos de serviço, um valor final de R\$ 10.400,00, enquanto as carreiras similares dos Poderes Executivo e Legislativo giram em torno de R\$ 13.000,00 a R\$19.800,00 – valores também abaixo do subsídio inicial da magistratura (R\$21.700,00). O só fato de menos de 3% dos servidores do Judiciário e do MPU possuírem salários acima do subsídio inicial da magistratura e do MPU não pode nos induzir ao erro de não equiparar os salários das carreiras de servidores com os cargos similares dos outros poderes. Aliás, os PL's 6613/2009 e 6697/2009 sequer equiparam vencimentos com os outros poderes, pois prevêem valores finais para o cargo de Analista em R\$16.300,00 - muito aquém dos R\$21.700,00 iniciais dos magistrados e procuradores.

3) Esbravejam a AJUFE e ANAMATRA sob o fundamento de que existem servidores que ganham mais que Juízes e Procuradores, sem no entanto esclarecer o percentual de servidores nessa situação, que na realidade correspondem a uma minoria de aproximadamente 3%, que tem mais tempo de serviço público que toda a magistratura e MPU somados. Aliás, salvo possíveis ilegalidades não investigadas, esses servidores mais antigos adquiriram o direito às incorporações por força de lei, corroboradas judicialmente, à semelhança de muitos magistrados e procuradores federais.

Temos por princípio que direito adquirido ou coisa julgada não se discute; apenas devemos cumpri-los.

4) Outrossim, é do conhecimento da sociedade que número expressivo de Juízes e Procuradores recebem benefícios indiretos, como carros oficiais, refeições em três turnos, auxílio alimentação, auxílio moradia, apartamentos funcionais, além de férias anuais de 60 dias, acrescidas de recesso forense, enquanto seus servidores (verdadeiros parceiros da atividade judicante e fiscalizadora) permanecem atuantes em seus gabinetes para perceberem em final de carreira R\$10.400,00, quando muito. Além, é claro, devemos ressaltar que muitos magistrados e procuradores exercem atividades paralelas, proferindo palestras, exercendo magistério em cursos e universidades, com o fim de complementarem seus rendimentos.

5) Ressalte-se, ainda, por oportuno, que alguns desses superiores recebem cumulativamente subsídios e incorporações, em muitos casos acima do teto do funcionalismo público, como divulgado na imprensa recentemente, onde 89 Procuradores da República percebem bem acima do teto, como também alguns Ministros e Desembargadores, não justificando, pois, o ataque gratuito aos servidores subalternos, mormente seus assessores.

6) Não raro, temos recebido denúncias e solicitações de auxílio jurídico por parte de servidores que se vêem vítimas de determinadas autoridades que agem em seus gabinetes como se estes fossem extensão de suas casas, tratando o servidor público como empregado privado, utilizando-o como motorista, secretário particular, office-boy etc.

7) De outro tanto, muitas autoridades que deveriam cumprir ou fazer cumprir a legislação são os primeiros a desconhecem seus limites, não respeitando as atribuições dos cargos do Poder Judiciário e do MPU, nomeando servidores sem a qualificação legal exigida para exercerem funções divorciadas de seu cargo originário (desvio de função), inclusive pessoas de fora do quadro.

8) As mesmas entidades associativas que agora se apresentam embevecidas de postura moralista, em muitos casos permitem o apadrinhamento, nepotismo cruzado e a troca de favores, via nomeação de assessores, com indicação de políticos e autoridades superiores.

9) Mais das vezes, os servidores do Poder Judiciário e do MPU são preteridos para exercerem as funções estratégicas dos tribunais, bem como são criticados por receberem, em alguns poucos casos, mais que seu superior hierárquico, em situação individualizada que nada se assemelha com a atual situação vivida pela categoria. No entanto, essas mesmas entidades associativas referidas no preâmbulo permitem que os requisitados (por vezes,

“apadrinhados”) de outros órgãos percebam 100% dos valores destinados a cargos comissionados, cumulativamente com seus vencimentos originários, não se importando se o somatório das remunerações ultrapassa seus subsídios.

10) De igual teor e forma, muitas autoridades se vêem subservientes a interesses políticos, visando alçar a cadeiras superiores, segundo denunciou recentemente a Exma. Sra. Ministra Eliana Calmon, que não livrou sua própria pele.

11) Alguns de nossos acusadores são responsáveis diretos pela enxurrada de indenizações por desvios de função dos servidores, dando ensejo inclusive à enunciado da Súmula 378 do STJ, causando prejuízo ao erário e a sociedade, tendo em vista que são eles que indicam e nomeiam “assessores” em desvio de função, sendo de inteiro conhecimento do CNJ, mediante Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 0002006-24.2011.2.00.0000, protocolado pela ANAJUS, bem como ao CJST e CJF - processos ainda em tramitação. Outrossim, oficiamos ao Conselho Federal da OAB e ao Procurador-Geral da República, para as devidas providências de acompanhamento processual e intervenção nos feitos, caso entendam pertinentes.

12) Assim como cobram respeito por suas funções constitucionais, AJUFE e ANAMATRA deveriam respeitar as atribuições e a hierarquia dos cargos dos servidores, pois é sabido que existem na atual estrutura administrativa cargos de nível fundamental, médio e superior, que não se confundem em suas especificidades e no entanto são utilizados em desvio de função – de baixo para cima e de cima para baixo.

13) É de conhecimento da sociedade que a prestação jurisdicional e a ação fiscalizadora do MPU nascem nas assessorias, que elaboram despachos, sentenças, votos, acórdãos, cotas e petições ministeriais, e que por isso mesmo deveriam ser respeitadas, além de merecerem exaustivos agradecimentos, assim como todas as demais atividades de suporte e apoio técnicos. Registre-se, ainda, a notória e nefasta evasão de servidores do Poder Judiciário e do MPU, visando remuneração mais condizentes com suas atribuições nos outros poderes, conforme dados do próprio STF, que revelou recentemente ser necessária a convocação de mais de 300 (trezentos) analistas para preenchimento de 40 vagas na Corte.

14) De outro extremo, a sociedade tem demonstrado ser conhecedora de problemas que permeiam o judiciário brasileiro, dentre eles a morosidade, ausência de magistrados, venda de sentenças, diferença de sentenças para pobres e ricos etc, conforme inúmeras pesquisas de opinião pública que denotam descrédito no Poder Judiciário.

15) Com toda certeza esse não é o Judiciário e o MPU que nós servidores idealizamos. Portanto, não negociaremos nossa importância na efetiva realização da função judicante e fiscalizadora, nem mesmo abriremos mão de defender nossos direitos. Vislumbramos um serviço público de qualidade, pautado nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, que só se revela possível mediante a unidade de propósitos de seus agentes – servidores e autoridades.

16) Se o respeito de cima para baixo tem se revelado diminuto, de baixo para cima será ainda mais desafiador.

17) Sonhamos com o serviço público eficiente e que apresente seus resultados à sociedade. cremos, porém, que sem a valorização dos servidores, essa tarefa se apresenta inverossímil.

18) Com efeito, resta aos nossos superiores, reconhecer equívocos, aliar discursos e lutarmos juntos por nossa recomposição salarial, que são plenamente compatíveis entre si, pena de se estabelecer perene ranhura em nosso convívio diuturno que deveria ser pautado pelo respeito mútuo, sem o qual é improvável alcançarmos satisfatória prestação do serviço público a nós submetido.

19) Por fim, gostaríamos de externar aos Senhores Juízes e Procuradores, que não se viram representados pelos termos da nota das entidades associativas - AFUJE e ANAMATRA -, nosso profundo respeito e pleno apoio à luta por recomposição do subsídios, assim como congratulamos a firme posição do Ministro Peluso em defesa do reajuste dos servidores.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO E DO MPU
CNPJ 09.619.521.0001-04



SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DA UNIÃO - CNPJ 10.855.950/0001-51